



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº. 5.899, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.010.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à reurbanização de área de risco.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1 941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno, com um total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) destinada à reurbanização de área de risco do Município de Assis, situada na Rua Circular, pertencente a Moacir Torreti Sobrinho, assim descrita:

ÁREA : 300,00m²

LOCAL: Rua Circular - Setor 001 – Quadra 110 - Lotes 10 – Vila Progresso

PROPRIETÁRIO: Moacir Torreti Sobrinho

MATRÍCULA: 8.184

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado junto ao vértice do lote 09 da quadra 110, no alinhamento predial da Rua Circular; deste ponto,, segue, em linha reta pelo alinhamento da mesma, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 11, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Raposo Tavares SP-270, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 09, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "A", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 300,00m², de acordo com o desenho nº. 5.938, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 5.899/2.010

Parágrafo Único- A área descrita no caput deste Artigo, consta em Memorial Descritivo, no Desenho nº. 5.938 e Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de Outubro de 2.010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

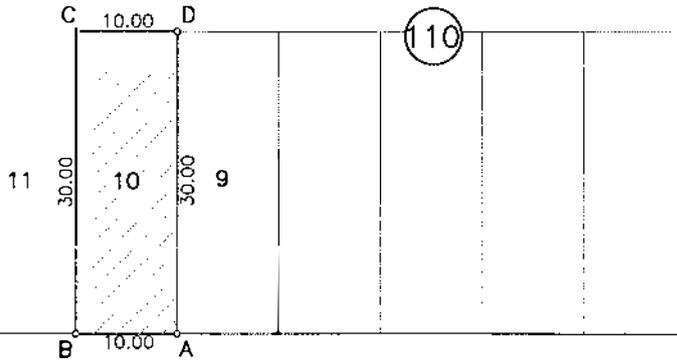
Publicado no Departamento de Administração, em 15 de Outubro de 2.010.

ASSIS DIESEL

▲ P PRUDENTE

RODOVIA RAPOSOS TAVARES - SP270

AV. PASC. SANTILLI



RUA CIRCULAR

RUA VALPARAISO

AV. PASC. SANTILLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

LOCAL

RUA CIRCULAR - SETOR 001 - QUADRA 110 - LOTE 10 - ASSIS/SP

PROPRIETÁRIO

MOACIR TORRETI SOBRINHO

ÁREA

300,00m²

MATRÍCULA

8.184

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

5.938

ENGENHEIRA

DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 0601073954

DESENHO

GABRIEL

ESCALA

1:750

DATA

08/10/2010



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Desapropriada

FINALIDADE: Reurbanização de Área de Risco

ÁREA: 300,00 m²

LOCAL: Rua Circular – Setor 001 – Quadra 110 – Lote 10 – V. Progresso

PROPRIETÁRIO: Moacir Torreti Sobrinho

MATRÍCULA: 8.184

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado junto ao vértice do lote 09 da quadra 110, no alinhamento predial da Rua Circular; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da mesma, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 11, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Raposo Tavares SP-270, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 09, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "A", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 300,00m². Tudo de acordo com o desenho nº. 5.938, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 13 de outubro de 2010

Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser desapropriada
2. **Local:** Rua Circular - S. 01 – Q. 110 – L. 010 - Assis - S.P.
3. **Croqui:** 5.938
4. **Data Base:** Outubro / 10
5. **Proprietário:** MOACIR TORRETI SOBRINHO
6. **Dimensões:**
 - 6.1. área : 300,00 m²
 - 6.2. testada : 10,00 m

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de terreno em desnível acentuado, formato regular e solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 3A da macrozona urbana, com acesso principal pela Rua Circular.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 449,10 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

7.2.1. Valor total da área a ser desapropriada (V_{TA})

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((300,00 \times 10,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 10,00 \text{ m}$$

$$V_{TA} = T_c \times V_L$$

$$V_{TA} = 10,00 \times 449,10$$

$$V_{TA} = R\$ 4.491,00$$

A presente avaliação importou em R\$ 4.491,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e um reais).


Eng.º Marco Aurélio Peron
Departamento de Controle Urbano